



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Sector: Câmara Municipal de Pontão
usuário: Ivan

Protocolo
P.038/2023

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Terça-feira, 22 de agosto de 2023.

Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 205/2023 - Projeto de Lei nº 035/2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime Normal (2 Pautas)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Recebido em:

22/08/2023

14h e 20min

Ivan Henrique Seibert



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 205 /2023

Pontão (RS), 22 de agosto de 2023.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 035/2023**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

MAURO MATIAS MARCELO

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 22 / 08 / 2023

Ivan H. Selbert
Escriturário Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 04 122 0075 1184	65363.4- CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO	
44905100000000 1500 O	65639.9- OBRAS E INSTALAÇÕES-	R\$ 100.000,00
	Total:	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no art. 1º servirá a Redução de Dotações, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes rubricas:

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO E DO TRABALHO

1201 22 661 0020 2084	37953.0- INFRAESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL	
44905100000000 1500 O	38218.3- OBRAS E INSTALAÇÕES -	R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 035/2023, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias vigentes.

O presente Projeto de Lei, visa criar dotação orçamentária para a realização de obras de construção de um novo arquivo para guarda de documentos, o que já está projetada pelo setor de engenharia a devida construção. Não é demais lembrar, que o Poder Executivo tem sofrido com a falta de local adequado para armazenamento da documentação obrigatória (pastas funcionais-documentos de servidores, livros contábeis, projetos realizados, processos administrativos, etc...), os quais necessitam serem armazenado em local de fácil acesso, arejado e longe da umidade.

A referida edificação não estava prevista na Lei Orçamentária vigente, tendo em vista que fora realizado uma análise orçamentária, tendo por prioridade do Poder Público, realizar este investimento de suma importância.

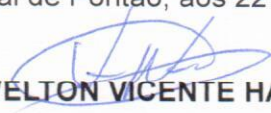
O local planejado para realização da referida edificação, será anexo ao Prédio onde encontra-se instalada a Prefeitura Municipal de Pontão, na parte dos fundos onde possui uma área de terras sem edificação.

Certos de que trabalharemos em prol do município de Pontão, contamos com vosso apoio para apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal